



Concurso para Técnico Especializado

Nos termos da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, declaro aberto o procedimento concursal, para o preenchimento de um horário de 14 horas semanais, no Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo, para o exercício de funções letivas.

Funções a desempenhar, Número de Horas, Número de Vagas e Postos de Trabalho

Função	Nº de horas	Nº de vagas	Escola(s)
Lecionar área técnica do Curso Profissional de Técnico Turismo	14	1	Agrupamento de Escolas de Ferreira do Alentejo

Formalização de candidaturas

As candidaturas são formalizadas na plataforma informática SIGRHE

Prazo de candidaturas

A data limite para encerramento do concurso é fixada na plataforma da Página da DGAE - www.dgae.min-edu.pt

Modalidade de contrato: Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

Duração do Contrato: 31 de agosto de 2027

Requisitos específicos de admissão

- a) Licenciatura na do Turismo

Critérios de seleção dos candidatos

- a) Avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.

Portfólio

O portfólio deve ser obrigatoriamente enviado, em formato PDF, com o **máximo de 3** páginas (formato A4, Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5) incluindo a de rosto, e indicação, na página de rosto, do nome completo do candidato, endereço de correio eletrónico e o contacto telefónico, para o endereço de correio eletrónico direcao@avefa.pt, até ao final do prazo de candidatura.

O portfólio deve indicar a formação académica e respetiva classificação, experiência profissional, nomeadamente no âmbito das funções a que se candidata, e breve reflexão crítica sobre o trabalho desenvolvido.

Avaliação do Portfólio

- a) Classificação final da formação académica – 5%

De 10,000 a 12,499 valores – 1 ponto;

De 12,500 a 14,499 – 2 pontos;

De 14,500 a 16,499 – 3 pontos;

De 16,500 a 18,499 – 4 pontos;

De 18,500 a 20,000 – 5 pontos.

- b) Experiência profissional/reflexão crítica – 25%

CrITÉRIOS de classificação: adequação ao solicitado, capacidade de síntese, correção de conteúdo e forma, com uma pontuação de 1 a 20 pontos.

Entrevista de avaliação de competências

Tendo em consideração a urgência da contratação, à entrevista de avaliação de competências serão chamados os candidatos que, no somatório das pontuações obtidas na avaliação do portfólio e no nº de anos de experiência profissional na área, se classifiquem nos 5 primeiros lugares (por tranches sucessivas).

- a) Capacidade de resposta a situações reais, pragmatismo, maturidade e capacidade de síntese – ponderação de 15%;
- b) Autoperceção, verdade, pragmatismo e capacidade de síntese – 15%;
- c) Sentido crítico e maturidade – ponderação de 5%.

Número de anos de experiência profissional no ensino, com uma ponderação de 35%

A experiência profissional reporta-se a 31 de agosto de 2025.

até 1 ano – 10 pontos;

mais de 1 a 3 anos completos – 20 pontos;

mais de 3 a 10 anos completos – 30 pontos;

11 ou mais anos completos – 35 pontos.

Publicitação da ordenação provisória e convocatória para a entrevista

A lista ordenada será publicada na página do Agrupamento de Escolas, com indicação do dia e hora para a entrevista.

Critérios de desempate

Quando for necessário proceder ao desempate entre candidatos com a mesma classificação final, relevam, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Pontuação obtida na entrevista;
- b) Pontuação obtida no portfólio;
- c) Pontuação obtida no nº de anos de experiência profissional.

Ordenação final dos candidatos

Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente da pontuação obtida na classificação final.

Entrega de documentos

Os documentos (cópia autenticada do certificado da formação académica, prova da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo e cópia do(s) contrato(s) ou outra prova do número de anos de experiência profissional) devem ser entregues aquando da comparência para a entrevista.

Motivos de exclusão

Serão excluídos os candidatos que:

- a) Não indiquem, na candidatura, os elementos solicitados;
- b) Não respeitem as indicações dadas para o portfólio;
- c) Não apresentem, no momento da entrevista, cópia autenticada do certificado da formação académica, como membros efetivos e cópia do(s) contrato(s) ou outra prova do número de anos de experiência profissional;
- d) Não se apresentem para a entrevista no dia e hora marcados, salvo por motivos ponderáveis.

Publicitação da lista final de ordenação/Comunicação da colocação

A comunicação da colocação far-se-á através da aplicação da DGAE e na página do Agrupamento.

Aceitação da colocação

A aceitação da colocação, por parte do candidato, faz-se por via eletrónica, na aplicação da DGAE, até ao primeiro dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Caso o candidato não aceite a colocação no prazo indicado, fica a mesma sem efeito.

Apresentação

O candidato deve apresentar-se no primeiro dia útil seguinte ao da aceitação da colocação.

Caso o candidato não se apresente no prazo indicado, fica a colocação sem efeito.

Denúncia do contrato

Em caso de denúncia do contrato no período experimental, por parte de um candidato, será o mesmo graduado em último lugar, de acordo com a prioridade que lhe seja aplicável, nos concursos futuros onde seja opositor, exceto se razões ponderáveis tiverem determinado essa denúncia.

Ferreira do Alentejo, 28 de agosto de 2026

A Diretora

Madalena Pires Lopes Salgado